



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2862-21/2024, DE 17 DE MAIO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da secretaria de saúde

(481)33903900000004500 -Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

ÓRGÃO 0201 GABINETE DO PREFEITO

2008 - Manter as atividades do Gabinete

(008)33903600000000001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$4.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2074 Locar sistemas para rotinas administrativas

(283)33903900000000040 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica.....R\$2.000,00

ÓRGÃO 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1001 Pavimentar e ajardinar o terreno da Prefeitura

(064)449052000000000001 - Obras e instalaçõesR\$4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda